

EVOLUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA BRASILEIRA E O IMPACTO DA REFORMA DE 2017

EVOLUTION OF BRAZILIAN LABOR LEGISLATION AND THE IMPACT OF THE 2017 REFORM

Jayane Rodrigues Resende Costa¹
Mayara Abadia Delfino dos Anjos²
Dênia Aparecida de Amorim³
Simone Teles da Silva Costa⁴
Maria Gabriela Amorim Santos⁵

RESUMO:

O universo das relações de trabalho no Brasil tem sido significativamente afetado por reformas legislativas ao longo do tempo, porém, mais notavelmente pela Reforma instituída pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Assim, o estudo teve como objetivo identificar as implicações das mudanças trabalhistas ao longo da história brasileira com foco no impacto real da Reforma Trabalhista de 2017. Para isso, foi realizada uma revisão bibliográfica a fim de avaliar os múltiplos impactos dessas alterações nas vidas dos trabalhadores brasileiros. Nesse viés, foi dada atenção especial aos aspectos psicológicos da precarização laboral às categorias sociais mais vulneráveis, e aos dilemas éticos e constitucionais que surgiram. O trabalho evidenciou que, ao passo que tais reformas visam à modernização e flexibilização das relações laborais para modernização e adequação às necessidades que surgem, elas também levam a desafios significativos. Entre eles, destacam-se o aumento da precarização do trabalho e as questões severas relacionadas ao assédio moral no ambiente de teletrabalho. Além disso, ressaltou-se que o impacto dessas mudanças é distribuído de forma bastante desigual, afetando com maior severidade grupos sociais específicos, evidenciando a necessidade de políticas públicas mais inclusivas. Por fim, a pesquisa ressaltou a necessidade de uma visão multidisciplinar e inclusiva que possa responder às complexidades dessas transformações, visto que as leis trabalhistas deveriam ser consideradas como diretrizes regulatórias, mas também como instrumentos de engenharia social que têm implicações

¹ Bacharel em Administração pelo Centro Universitário Mário Palmério – UNIFUCAMP (2023). E-mail: jaianerodrigues03@gmail.com

² Doutoranda em Administração pela UFU. Mestra em Tecnologias, Comunicação e Educação pela UFU. Especialista em Gestão Pública pela UFU; em Empreendedorismo e Finanças pela FAVENI; em Gestão, RH e Marketing pela UNIESSA; em Logística pela Faculdade Pitágoras. Bacharel em Administração pela FUCAMP; em Ciências Contábeis e graduada em Pedagogia pela Faculdade Cruzeiro do Sul. E-mail: mayaradelfino@hotmail.com

³ Mestra em Administração Pública pela UFTM. MBA em Gestão Empresarial pela FUCAMP; Especialista em Gestão Pública pela FAVENI e em Contabilidade Pública e Auditoria pela IBRA. Bacharel em Administração e em Ciências Contábeis pela FUCAMP. E-mail: deniaamorim@hotmail.com

⁴ Doutoranda em Ciências Contábeis pela UFU. Mestra em Gestão Organizacional pela UFG, campus Catalão. Pós-graduada em Auditoria Contábil pela FAVENI. Graduada em Administração pela FUCAMP. Graduada em Ciências Contábeis pela Faculdade Cruzeiro do Sul. E-mail: simonetelesmc@gmail.com

⁵ Bacharel em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Mário Palmério – UNIFUCAMP (2024). E-mail: mariagabrielaamorimsantos@gmail.com

substanciais em diversos aspectos da vida social.

PALAVRAS-CHAVE: Reforma Trabalhista; Teletrabalho; Precarização.

ABSTRACT:

The universe of labor relations in Brazil has been significantly affected by legislative reforms over time, but most notably by the Reform instituted by Law No. 13,467, of July 13, 2017. Thus, the study aimed to identify the implications of labor changes throughout Brazilian history with a focus on the real impact of the 2017 Labor Reform. To this end, a bibliographic review was carried out to assess the multiple impacts of these changes on the lives of Brazilian workers. In this context, special attention was given to the psychological aspects of job insecurity among the most vulnerable social categories, and to the ethical and constitutional dilemmas that arose. The work showed that, while such reforms aim to modernize and make labor relations more flexible to modernize and adapt to emerging needs, they also lead to significant challenges. Among them, the increase in job insecurity and severe issues related to moral harassment in the teleworking environment stand out. Furthermore, it was highlighted that the impact of these changes is distributed quite unevenly, affecting specific social groups more severely, highlighting the need for more inclusive public policies. Finally, the research highlighted the need for a multidisciplinary and inclusive vision that can respond to the complexities of these transformations, since labor laws should be considered as regulatory guidelines, but also as instruments of social engineering that have substantial implications for various aspects of social life.

KEYWORDS: Labor Reform; Teleworking; Precariousness.

1 INTRODUÇÃO

As leis trabalhistas brasileiras têm um histórico recente, visto que os primeiros decretos trabalhistas foram normatizados, no início do século XX e, foi a partir da década de 1930 que a regulação trabalhista passou a ter enfoque social, no sentido de proteger, minimamente, o trabalhador (Waclawovsky, 2020). O arcabouço das leis trabalhistas no Brasil remonta à era Vargas, embora ainda não contasse com uma Justiça do Trabalho vinculada ao Poder Judiciário, as transformações desencadeadas na década de 1930 e a política trabalhista idealizada por Getúlio Vargas fomentaram a elaboração de diversas leis ordinárias que propiciaram avanços significativos (Veiga, 2024).

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi promulgada em 1943, estabelecendo a regulamentação das relações de trabalho inspirada no modelo italiano e, desde então, a legislação trabalhista passou por diversas reformas e ajustes, cada qual refletindo mudanças nas dinâmicas sociais, econômicas e políticas do país (Sousa; Mendes, 2024). Essa evolução

legislativa atingiu seu ápice com a Reforma Trabalhista de 2017, que introduziu um novo paradigma de flexibilização nas relações entre trabalhadores e empregadores (Costa, 2024).

É inegável que as leis trabalhistas desempenham um papel crucial na organização social e econômica do Brasil e na proteção dos direitos dos trabalhadores (Sousa; Mendes, 2024). Elas funcionam como uma espécie de bússola normativa que orienta nas questões de salários, jornadas de trabalho e segurança laboral, mas precisam englobar também preocupações modernas como o teletrabalho (Costa, 2024). Num mundo desigual, as leis trabalhistas oferecem algum grau de proteção aos mais vulneráveis, funcionando como um mecanismo de balanceamento nas relações de poder no ambiente do trabalho (Neves, 2025).

Porém, a Reforma Trabalhista de 2017, instituída pela Lei nº 13.467, de 13 de julho, levantou questões controversas, ao permitir a tendência à flexibilização e à precarização nas relações laborais, o que suscitou preocupações em relação à qualidade de vida e à saúde dos trabalhadores, evocando debates sobre suas implicações psicossociais (Costa, 2024). Como se isso não bastasse, a modernização apressada das leis trabalhistas pode ter desdobramentos não intencionais, exacerbando as vulnerabilidades de determinados grupos sociais, como os jovens que ainda não ingressaram no mercado de trabalho e pessoas mais velhas (Tavares, 2025).

Diante do contexto, a problemática do estudo residiu na análise de como as mudanças legislativas afetaram as relações de trabalho no país e quais são seus múltiplos impactos: econômicos, sociais e psicológicos. Com isso, a pesquisa propôs responder a uma questão específica: Qual o impacto real da Reforma Trabalhista de 2017 na flexibilização e precarização das relações laborais?

Logo, o questionamento guiou a investigação e proporcionou a criação de uma base teórica para avaliar o ambiente complexo e controverso das leis trabalhistas no Brasil contemporâneo. Assim, o objetivo do estudo foi identificar as implicações das mudanças trabalhistas ao longo da história brasileira com foco no impacto real da Reforma Trabalhista de 2017.

O estudo sobre a evolução das leis trabalhistas possui relevância social e acadêmica, visto que essas leis interferem na vida e dignidade de um grande número de pessoas, desde empregados e empregadores, além de afetarem as relações de trabalho e o bem-estar coletivo (Egito, 2025). Compreender as mudanças legislativas ao longo do tempo auxilia no entendimento de como a legislação trabalhista tem impactado as relações de trabalho.

2 METODOLOGIA

A pesquisa foi desenvolvida por meio de revisão bibliográfica, cujas informações selecionadas foram tratadas por uma abordagem qualitativa por parte das pesquisadoras. Para a busca de estudos anteriores foi utilizado o Google Acadêmico com o objetivo de compilar, sintetizar e analisar informações já disponíveis a respeito das recentes mudanças nas leis trabalhistas no Brasil.

No primeiro momento, foi feita uma seleção criteriosa de fontes que abordavam sobre o histórico da legislação trabalhista no Brasil, com intuito de embasar o contexto dos direitos laborais. Em seguida, a busca foi especificamente sobre a Reforma Trabalhista de 2017 e suas implicações em diversos setores e grupos sociais. A escolha das fontes analisadas na discussão teórica levou em consideração o rigor científico e o acesso público.

Depois de selecionados os estudos, o passo seguinte envolveu a leitura e análise crítica dos textos selecionados. Essa análise incluiu uma avaliação dos argumentos, das metodologias empregadas e das conclusões dos estudos, bem como uma comparação entre eles para identificar padrões, semelhanças e divergências nas conclusões ou nos métodos utilizados. Especial atenção foi dada às informações sobre os impactos da Reforma Trabalhista em várias dimensões, como relações de trabalho, saúde mental dos trabalhadores, grupos vulneráveis e implicações constitucionais.

A revisão bibliográfica proporcionou uma base sólida para a discussão e interpretação dos dados. As informações coletadas e analisadas durante a pesquisa serviram como fundamentação teórica para a argumentação. Logo, a revisão da literatura proporcionou uma visão abrangente do estado atual do conhecimento sobre as mudanças recentes na legislação trabalhista brasileira e, ofereceu uma base robusta para futuras pesquisas empíricas ou teóricas na área.

3 DISCUSSÃO TEÓRICA

3.1 Histórico dos Direitos Trabalhistas e Alicerce Teórico

O Brasil possui um histórico complexo e multifacetado quando se trata de direitos trabalhistas (Sousa; Mendes, 2024). Desde a abolição da escravidão até a Reforma Trabalhista em 2017, o país passou por diversas transformações que afetaram as relações laborais, e a precarização ou garantia de direitos trabalhistas (Leão, 2025). De acordo com Filgueiras (2019), a reforma trabalhista, que ocorreu em 2017, teve o objetivo de ampliar o número de postos de trabalho e a formalização dos vínculos trabalhistas no Brasil.

A evolução dos direitos trabalhistas no Brasil tem suas raízes profundamente conectadas com seu passado colonial e escravocrata (Silva, 2020). O período pós-abolição foi marcado por uma série de transformações sociais e econômicas, como o crescimento da indústria e o consequente surgimento da classe trabalhadora urbana (Leão, 2025). No entanto, os trabalhadores permaneceram desprotegidos até o surgimento das primeiras leis trabalhistas no século XX (Santana, 2024).

Nesse período não havia direitos trabalhistas, as pessoas trabalhavam sem garantias, tratados como mercadorias em condições degradantes, não existia proteção laboral, e as relações eram desequilibradas, assemelhando-se à escravidão (Carvalho; Saraiva, 2021). Entretanto, o legado de Getúlio Vargas, no contexto dos direitos trabalhistas do Brasil, é indiscutivelmente profundo, pois foi durante o período do Estado Novo (1937-1945), que o então presidente promulgou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943, como uma das suas principais ações governamentais (Egito, 2025).

Para Siebeneichler (2022), a CLT visava unificar diversas normas trabalhistas em um único documento em uma tentativa de modernizar e regular o mercado de trabalho e proteger os trabalhadores contra explorações, enquanto oferecia um ambiente mais estável para os empregadores. Ela abordou questões como o salário mínimo, a jornada de trabalho, férias remuneradas e os direitos sindicais, além de que criou a base para o sistema trabalhista brasileiro e, embora tenham sofrido diversas alterações, ainda é a base legal das relações de trabalho no Brasil (Leão, 2025).

Além disso, Matayoshi (2022), destacou que a Constituição Federal de 1988 foi um avanço significativo nos direitos trabalhistas, pois adicionou princípios fundamentais, como a vedação ao retrocesso social, e assim, garantiu que os direitos adquiridos não poderiam ser retirados por futuras legislações. De acordo com Egito (2025), a Constituição Federal de 1988 expandiu e fortaleceu os direitos trabalhistas, assegurando melhores condições de trabalho, saúde e segurança no trabalho, além de direitos sindicais mais robustos.

No entanto, a Reforma Trabalhista de 2017, instituída pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, marcou uma mudança de paradigma, visto que foi uma das revisões legislativas mais significativas desde a Constituição de 1988 e trouxe consigo uma série de controvérsias (Lopes *et al.*, 2020). Oliveira e Silva (2023) observaram que a alteração mais notável foi a legalização do trabalho intermitente, modelo que permite maior flexibilidade para empregadores, mas cria insegurança para os trabalhadores ao definir um tipo de contrato sem garantia de horas de trabalho fixas ou uma renda estável, tornando a vida financeira dos

empregados mais precária.

Em consonância, a Reforma de 2017 também foi responsável pela precarização das relações de trabalho com a justificativa de, com isso, gerar mais postos de trabalho (Lopes *et al.*, 2020; Passos; Lupatini, 2020). Questões como flexibilização e contrarreforma trabalhista mostraram-se controversas, sendo vistas por alguns como a modernização necessária e por outros como um retrocesso (Kopstein; Silva, 2019; Ferrer; Oliveira, 2019).

Com o surgimento da pandemia de Covid-19, as empresas precisaram mudar abruptamente para o teletrabalho, o que trouxe novos desafios para a legislação trabalhista, incluindo questões como assédio moral em ambiente de *home office* (Oliveira; Silva; Baccin, 2022). Além disso, a inovação tecnológica impulsionou o mercado de trabalho a se adaptar e, com isso, apresentou evoluções e desafios para grupos específicos, como jovens e trabalhadores acima dos 50 anos (Paiva, 2023).

Ao longo da história, o Brasil enfrentou várias transformações em sua legislação trabalhista, visto que essas normas precisam ser atualizadas para acompanhar as mudanças no mercado de trabalho (França, 2023). As mudanças vão desde os avanços significativos conquistados pela CLT na década de 1940, até as polêmicas relacionadas à flexibilização e precarização do trabalho propostas pela Reforma Trabalhista de 2017 (Peixoto, 2024).

O entendimento dessas nuances é essencial para o debate contemporâneo sobre o futuro dos direitos trabalhistas no Brasil, visto que a evolução das leis trabalhistas brasileiras tem sido um processo contínuo, moldado por diversos fatores políticos, econômicos e sociais (Leão, 2025). Por isso, a análise dos direitos trabalhistas no país é um campo vasto que vai além dos preceitos legais e entra no território das teorias sociais, da justiça e da psicologia, visto que diversos modelos teóricos têm sido empregados para compreender a complexidade dessas relações, como as teorias da representação social, contratualistas e da justiça (Freire, 2021).

As teorias contratualistas que abordam o contrato social argumentam que a relação entre empregador e empregado é uma forma de contrato mutuamente acordado, em que ambas as partes têm direitos e deveres (Albareda; Torres, 2022). No contexto da Reforma Trabalhista de 2017, essa teoria ajudou a entender e moldar a flexibilização dos contratos de trabalho, especialmente no caso de trabalhadores intermitentes, devido a negociação possível entre as partes (Oliveira; Silva, 2023).

Ao relacionar os direitos trabalhistas à Teoria da Justiça, sugere-se que as relações trabalhistas devem ser regidas por princípios de justiça distributiva e equidade, com base na

ordem social e na igualdade (Araújo; Carvalho, 2021). Entretanto, a precarização das relações de trabalho pós-reforma é questionável, visto que as relações contratuais, jornadas, direitos e obrigações trabalhistas foram firmados em quatro fundamentos (a supremacia das negociações entre empregados e empregadores sobre as normas trabalhistas; a expansão da terceirização; os contratos de trabalho e jornadas de trabalhos ajustáveis; e limites ao acesso e atuação da Justiça do Trabalho) que, de certa forma, beneficiam os empregadores (Passos; Lupatini, 2020).

Já, ao analisar as relações laborais com base na psicologia, Lopes *et al.* (2020), afirmam que a psicologia do trabalho oferece uma lente útil para entender como as mudanças na legislação afetam o bem-estar psicológico dos trabalhadores. A precarização e flexibilização trazem impactos significativos na saúde mental do trabalhador, um aspecto que frequentemente é negligenciado em análises puramente legais ou econômicas (Brito, 2025).

Para Kopstein e Silva (2019), a flexibilização dos direitos trabalhistas foi uma questão não apenas jurídica, mas também política. Contudo, o discurso político que circunda as reformas serve para legitimar ações que de outra forma poderiam ser vistas como reduções nos direitos dos trabalhadores (Krein, 2018). Para Passos e Lupatini (2020), a flexibilização das contratações e demissões proposta pela Reforma de 2017 provocou um desequilíbrio nas relações laborais, pois suprimiu direitos e retirou a representatividade sindical do trabalhador.

Outra novidade apresentada pela Lei nº 13.467/2017 foi o teletrabalho, tipo de contrato laboral que se tornou comum devido às mudanças decorrentes pelas restrições sanitárias da pandemia de Covid-19 (Costa, 2024). Oliveira e Mill (2020), justificaram que a cultura digital motivou as transformações da legislação trabalhista, pois, com a expansão da internet, o trabalho pode ser realizado de casa, sem necessidade de deslocamentos. Ademais, é consenso que cada período tem seus próprios desafios e oportunidades, e a legislação trabalhista precisa se adaptar para equilibrar as necessidades dos trabalhadores e empregadores de forma justa e eficaz.

3.2 Mudanças Legislativas, Flexibilização e Precarização do Trabalho

O Brasil tem um vasto arcabouço de leis trabalhistas, que evoluíram a partir de uma série de movimentos sociais, políticos e econômicos (Leão, 2025). Siebeneichler (2022) e Silva (2020) apresentaram o histórico evolutivo desses direitos, demonstrando a influência

dos vários governos e a influência dos movimentos proletários em busca de maior segurança laboral.

Entretanto, a Reforma Trabalhista de 2017 trouxe uma série de alterações que dividiram a opinião pública (Costa, 2024). Segundo Ferrer e Oliveira (2019), as mudanças foram necessárias para modernizar as relações de trabalho. Contudo, Passos e Lupatini (2020) argumentaram que tal "flexibilização" tornou as relações de trabalho mais instáveis, com a possibilidade de abusos e exploração. Porém, com a pandemia da Covid-19, a Reforma, embora polêmica, teve sua implementação incentivada, pois nela estão determinadas as condições legais para o desempenho do teletrabalho em vários setores (Peixoto, 2024)

Com isso, o teletrabalho assumiu uma posição central no cenário laboral, acentuado pela pandemia de Covid-19, em um momento que gerou transformações significativas na legislação trabalhista, acompanhadas pelo aumento na flexibilização e precarização das relações laborais (Santos, 2023). Além disso, essa modalidade de trabalho apresenta como desvantagem a dificuldade de separação da vida pessoal da vida profissional (Luz, 2024) e pode ser um terreno fértil para o assédio moral, visto que, sem o escrutínio direto de colegas e supervisores, os trabalhadores podem estar mais vulneráveis a práticas inadequadas (Oliveira; Silva; Baccin, 2022).

Para Oliveira e Mill (2020), a regulamentação do teletrabalho foi uma mudança vista como uma necessidade emergente, mas que trouxe consigo várias implicações, como a regulamentação do tempo de trabalho, que é mais difícil de controlar quando não se está em um ambiente de escritório. Outra preocupação é a responsabilidade do empregador em fornecer o equipamento necessário para o trabalho e as condições de saúde e segurança no local de trabalho remoto (Alves; Dutra, 2022).

As implicações psicológicas da flexibilização e da precarização do trabalho são significativas e muitas vezes subestimadas (Nascimento; Borges, 2022). Lopes *et al.* (2020) afirmaram que a incerteza e a instabilidade associadas ao teletrabalho têm efeitos prejudiciais na saúde mental, ao passo que o isolamento social, a falta de limites entre a vida pessoal e profissional, e a intensificação do trabalho são algumas das questões que levam ao aumento do estresse e outros problemas de saúde mental.

Outra modalidade de contrato trabalhista, o trabalho intermitente, permitido pela Reforma de 2017, é outro aspecto controverso da nova legislação (Oliveira; Silva, 2023). Esse modelo proporciona grande flexibilidade de atuação, mas é deficitário em termos de

segurança para o trabalhador, visto que ele é caracterizado por períodos de trabalho seguidos por períodos sem atividade, sem garantia de renda fixa, o que acarreta insegurança financeira e dificuldades no planejamento futuro (Oliveira; Silva, 2023; Mocelin; Guimarães, 2019).

De acordo com Paiva (2023), os efeitos da precarização não são uniformes em toda a população, impactando em maior grau os jovens e as pessoas acima de 50 anos, visto que esses grupos enfrentam maiores dificuldades para encontrar empregos estáveis e bem remunerados, em um ambiente instável. Por fim, Matayoshi (2022) argumentou que as reformas trabalhistas recentes levantaram questões importantes sobre os direitos constitucionais, como o acesso à justiça, a justiça gratuita e a proibição do retrocesso social, ao passo que as mudanças legislativas têm a prerrogativa de enfraquecer essas salvaguardas essenciais.

Assim, os vários aspectos das mudanças na legislação trabalhista apresentam um quadro complexo, com implicações que vão muito além da simples flexibilização das relações de trabalho (Pinto *et al.*, 2024). A análise abrangente dessas questões é crucial para o entendimento profundo das transformações em curso e suas implicações para trabalhadores e empregadores.

3.3 Debate em torno da Reforma Trabalhista como mudança de paradigma

O debate sobre as leis trabalhistas no Brasil é repleto de controvérsias e críticas, com enfoques que vão desde a flexibilização das leis à precarização das relações laborais (Santos, 2024). Desde a Reforma Trabalhista de 2017, vive-se uma série de alterações legislativas que trazem novos desafios para a sociedade brasileira, impulsionada pelo contexto de transformações globais e debates intensos sobre a flexibilização laboral (Leão, 2025).

No entanto, a mudança no ordenamento jurídico não se deu sem controvérsias, visto que um dos aspectos mais marcantes da reforma foi a ideia de que o "negociado" entre as partes pode prevalecer sobre o "legislado" em determinadas situações (Passos; Lupatini, 2020). Ferrer e Oliveira (2019) pontuam que esta medida pode ser vista como uma resposta às demandas por mais flexibilidade no mercado, mas também como um potencial risco de enfraquecimento dos sindicatos e de desproteção dos trabalhadores.

Oliveira e Silva (2023) apontaram que o trabalho intermitente foi outra inovação polêmica da Reforma de 2017, pois é um tipo de contrato que permite maior flexibilidade para empregadores, mas também pode levar à precarização das condições de trabalho. Para Santos (2024), os trabalhadores em contratos intermitentes geralmente se encontram em uma

situação vulnerável, com menos direitos e benefícios se comparados aos contratos tradicionais. Mocelin e Guimarães (2019) analisaram a polêmica em torno da flexibilização e argumentaram que o discurso pró-flexibilidade pode mascarar formas sutis de exploração e controle dos trabalhadores, contrariando o suposto benefício dessas medidas para a classe trabalhadora.

Para Kopstein e Silva (2019), um ponto crucial a ser considerado é o impacto a longo prazo da reforma, uma vez que a flexibilização do direito trabalhista brasileiro afeta a maior parte da população e, não se pode afirmar se haverá sustentabilidade das mudanças, especialmente em um cenário global de insegurança econômica e crescente desigualdade. O teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, modalidade de contrato regulamentado pela Reforma Trabalhista, é uma forma laboral em que a maior parte ou toda a jornada de trabalho ocorre fora das instalações do empregador (Alves; Dutra, 2022).

De acordo com Oliveira e Mill (2020), um dos aspectos mais significativos do teletrabalho diz respeito à saúde ocupacional, ao passo que o trabalho remoto apresenta desafios para a saúde física e mental dos trabalhadores, pois há ausência de um ambiente de trabalho formal, que pode levar a problemas ergonômicos e ao sedentarismo. Além de que, a mistura das esferas profissional e pessoal pode tornar difícil estabelecer limites claros para o horário de trabalho, o que pode resultar em jornadas excessivas e falta de descanso adequado (Lopes *et al.*, 2020; Luz, 2024).

Silva, Passos e Lupatini (2020) argumentaram que o teletrabalho tende a trazer novas responsabilidades, tanto para os empregadores quanto para os empregados, destacando que os empregadores precisam adaptar seus modelos de gestão para garantir que os trabalhadores remotos estejam tão bem assistidos quanto aqueles que permaneceram no local de trabalho. Oliveira e Mill (2020) consideraram que a era digital trouxe inovações, mas também novos desafios para a legislação trabalhista, visto que o teletrabalho é uma modalidade em constante evolução e a legislação precisa acompanhar essas mudanças para assegurar os direitos e deveres de ambos os lados da relação trabalhista.

De acordo com Lopes *et al.* (2020), a precarização do trabalho, amplificada por reformas trabalhistas e pelo aumento do teletrabalho, tem efeitos que vão além dos aspectos econômicos e sociais, ao passo que afeta a saúde mental dos trabalhadores, contribuindo para o desgaste psicológico dos profissionais. Além do desgaste psicológico, ansiedade e depressão, o estresse emocional associado ao trabalho intensivo aumenta o risco da Síndrome de *Burnout* (Moura *et al.*, 2024). Assim, vários trabalhadores estão sendo afetados

pelo *burnout*, distúrbio considerado pela Organização Mundial de saúde (OMS) como uma doença ocupacional (Araújo, 2023).

Para Maciel (2023), os trabalhadores que atuam em condições precárias, muitas vezes, não têm acesso a uma infraestrutura adequada, seja em termos de espaço físico, seja em recursos tecnológicos. Lopes *et al.* (2020) ressaltam que esta falta de estrutura contribui para o aumento do estresse e da ansiedade, pois obriga o trabalhador a resolver problemas que vão além das suas funções profissionais. De acordo com Santos (2023), a confusão causada pela precarização e o rompimento das fronteiras entre a vida pessoal e profissional podem levar a sintomas de *burnout* e depressão.

A precarização da relação trabalhista geralmente vem acompanhada de contratos de trabalho instáveis e falta de benefícios, o que gera uma sensação de insegurança e incerteza quanto ao futuro (Santos, 2024). Isso pode levar a quadros de ansiedade crônica e até mesmo a problemas de saúde mais graves, como hipertensão e doenças cardíacas (Alves, 2023). Além da precarização, o excesso de trabalho é uma consequência da flexibilização de tempo e espaço, que se deve, principalmente, pela adoção de metas de produtividade maiores para o trabalho remoto do que as que seriam cobradas na jornada tradicional (Rocha; Amador, 2018).

De acordo com Lopes *et al.* (2020), o isolamento causado pelo teletrabalho é uma consequência direta da precarização, especialmente para aquele que trabalha remotamente em condições precárias. A falta de interação social, um componente essencial para a saúde mental, pode contribuir para o desenvolvimento de diversos transtornos psicológicos (Santos, 2023).

Outro tema discutido após a Reforma Trabalhista de 2017 foi o assédio moral, questão preocupante e complexa no mundo laboral, ainda mais em cenários de trabalho remoto (Silva; Gorczewsk, 2023). O isolamento e a distância física tornam mais difícil para as vítimas buscar recursos legais ou organizacionais, visto que a ausência de um espaço físico compartilhado dificulta o reconhecimento de comportamentos abusivos, fazendo com que seja difícil a identificação e aceitação da denúncia de assédio moral (Oliveira; Silva; Baccin, 2022).

O assédio moral é algo quase tão antigo quanto o próprio trabalho, sendo resultado de uma interação entre duas ou mais pessoas que possuem características distintas, assim, o assédio ocorre quando a vítima se sente oprimida no trabalho (Amaral, 2021). Para Oliveira, Silva e Baccin (2022), em um cenário de distanciamento físico, os canais digitais de

denúncia se tornam cruciais, porém, esses canais frequentemente falham em proporcionar o anonimato e a segurança necessários para que as vítimas se manifestem.

Além de todas as dificuldades práticas, o assédio moral tem profundas implicações psicológicas para as vítimas, causando problemas como estresse pós-traumático, depressão e ansiedade, o que aumenta ainda mais a importância de abordar esse problema de forma eficaz (Ribeiro; Carvalho; Jodar, 2023). Para o enfrentamento dessas questões é necessária uma abordagem multifacetada, que envolva mudanças nas políticas organizacionais para que as organizações tomem medidas proativas para prevenir o assédio moral, a fim de garantir um ambiente seguro e respeitoso para todos, além de revisões periódicas na legislação trabalhista que trata do assunto (Silva; Gorczewsk, 2023).

Além disso, o mercado de trabalho não é homogêneo e as políticas que o afetam têm impactos diferentes sobre grupos variados da sociedade, visto que cada faixa etária, classe social, gênero e outros grupos distintos, têm necessidades distintas (Paiva, 2023). De acordo com Corseuil e Franca (2020), para as empresas contratarem trabalhadores mais jovens, com pouca experiência, é uma decisão arriscada, o que explica as dificuldades enfrentadas pelos jovens para se inserirem no mercado de trabalho.

Paiva (2023) aponta que os trabalhadores mais velhos enfrentam desafios diferentes, mas igualmente preocupantes, visto que são frequentemente desvalorizados no mercado de trabalho devido a preconceitos etários e, são ainda mais vulneráveis em um ambiente de flexibilização e precarização das leis trabalhistas. Suas experiências e habilidades podem ser vistas como menos adaptáveis às novas demandas do mercado, tornando-os candidatos ao desemprego ou à informalidade (Costa, 2025).

Para mitigar o problema do desemprego entre os mais jovens e mais velhos é crucial que as políticas públicas levem em consideração as variáveis demográficas e sociais, atentando-se a medidas como cotas, programas de treinamento e incentivos fiscais para a contratação de grupos vulneráveis, o que se torna estratégias eficazes para contrabalancear alguns desses efeitos negativos (Paiva, 2023).

Matayoshi (2022) abordou outra polêmica acerca das reformas, sendo ela a relação entre as novas leis trabalhistas e os princípios constitucionais, como o acesso à justiça e a vedação ao retrocesso social. Um dos princípios mais importantes em qualquer sistema legal democrático é o acesso à justiça, logo, desconstruir os sistemas de direitos e proteção social expõe os trabalhadores à vulnerabilidade, sujeitando-os a uma intensificação da competição no mercado, o que pode levá-los a aceitar empregos mais precários e condições de trabalho

desprovidas de direitos (Krein; Oliveira, 2019).

Além disso, a fragilização das instituições públicas responsáveis pela proteção social agrava esse cenário, dificultando o acesso a benefícios como aposentadoria digna, atendimento de saúde pública e suporte em casos de desemprego involuntário (Costa; Lira, 2025). Assim, Matayoshi (2022) questionou se as novas regras trabalhistas, em particular as que envolvem arbitragem e outros mecanismos alternativos de resolução de disputas, estão em conformidade com os princípios constitucionais e, se essas regras criaram obstáculos para os trabalhadores buscarem reparação legal, elas podem ser vistas como inconstitucionais.

Tanto a proteção de grupos vulneráveis quanto à conformidade com princípios constitucionais são questões cruciais que devem ser consideradas na formulação de políticas trabalhistas (Aquino, 2025). Paiva (2023) e Matayoshi (2022) demonstraram que a reforma trabalhista e outras mudanças no ambiente laboral levantam questões complexas e multifacetadas que exigem uma consideração cuidadosa e aprofundada.

Uma das maiores dificuldades é a complexidade inerente às questões legais envolvidas, visto que as relações de trabalho estão inseridas em um tecido legal muito mais amplo, que inclui leis e regulamentos em muitos níveis diferentes, de local a internacional (Jesus, 2024). Ademais, Matayoshi (2022) argumentou que as leis não podem ser alteradas de forma a retirar direitos e proteções sociais já estabelecidos. Para Peixoto (2024), se a flexibilização e a precarização do trabalho resultam em um retrocesso nesse sentido, há um conflito claro com a Constituição Federal.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O panorama complexo da Legislação Trabalhista no Brasil, em constante evolução, destaca uma multiplicidade de desafios e oportunidades. A Reforma Trabalhista de 2017 atuou como um divisor de águas, abrindo novas alternativas para o emprego flexível, mas também expondo os trabalhadores a formas potenciais de precarização e insegurança. Não se trata apenas uma questão técnica de direito do trabalho, mas sim de impactos em diversas esferas da vida social, desde o bem-estar individual até questões de equidade e justiça social.

Portanto, o estudo almejou enriquecer o debate acadêmico sobre a natureza das mudanças no trabalho e suas implicações para diferentes atores sociais, demonstrando que os mais impactados são os trabalhadores das classes mais vulneráveis. No âmbito prático, os resultados são um convite para uma reflexão mais cuidadosa entre legisladores, empresários

e sindicatos. Leis trabalhistas não podem ser reduzidas a simples códigos regulatórios, visto que são ferramentas de engenharia social que afetam o bem-estar de milhões de pessoas.

Aspectos como assédio moral em ambientes de teletrabalho e o bem-estar psicológico dos trabalhadores devem ser incorporados ao debate político e legislativo, instigando a criação de regulamentações mais específicas e programas de treinamento. A complexidade dos problemas identificados revela uma necessidade incontornável de diálogo entre diversas disciplinas e setores da sociedade. As escolhas feitas em termos de legislação trabalhista terão repercussões duradouras e devem ser abordadas com a devida cautela e profundidade.

Enquanto a Reforma Trabalhista de 2017 e as mudanças subsequentes introduziram novas dinâmicas que podem se alinhar com as demandas de um mundo de trabalho em evolução, elas também acenderam sinais de alerta que exigem atenção, principalmente em relação à precarização das relações de trabalho e a possibilidade de negociações entre empregados e empregadores serem superarem o alcance das leis.

Em última análise, o estudo visou alimentar um debate crítico e informado sobre um tema que afeta, direta ou indiretamente, quase todos os setores da sociedade brasileira. A legislação trabalhista não é apenas uma questão de regras e regulamentos; é um campo dinâmico que reflete as lutas, aspirações e desafios de uma nação em constante transformação. E é com esse entendimento profundo da importância das leis trabalhistas que se faz um apelo para uma abordagem mais consciente e humanizada para enfrentar as questões emergentes no cenário trabalhista brasileiro.

As lacunas identificadas pela pesquisa abordam os desafios emocionais e psicológicos enfrentados pelos trabalhadores e os dilemas constitucionais que surgiram com a Reforma de 2017, o que demonstra a importância de se aprofundar sobre os temas, principalmente com pesquisas de campo. É necessária um estudo mais aprofundado, por exemplo, sobre como as leis podem ser mais inclusivas, abordando as necessidades específicas de grupos demográficos como jovens e trabalhadores acima de 50 anos, que enfrentam suas próprias formas de vulnerabilidade no mercado de trabalho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBAREDA, Alexandra; TORRES, Ricardo Lobato. Quebra de Contrato Social e Desconfiança nas Instituições Públicas: Desafios para o Desenvolvimento Socioeconômico

no Brasil. **Desenvolvimento em Questão**, v. 20, n. 58, p. 1-20, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/11865>. Acesso em: 09 set. 2025.

ALVES, Dilma da Silva. **Trabalho e adoecimento mental**: coexistência incontrollável na sociedade capitalista. 2024. 77 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2023. Disponível em: <https://www.repositorio.ufal.br/handle/123456789/13298>. Acesso em: 12 set. 2025.

ALVES, Marcelo Fernandes; DUTRA, Lincoln Zub. Teletrabalho/Home Office: riscos quanto as condições de trabalho, impactos e responsabilidades dos empregadores. **Revista Jurídica Editora Mizuno**, v. 1, n. 2, p. 1-35, 2022. Disponível em: <https://editoramizuno.emnuvens.com.br/revista/article/view/15/9>. Acesso em: 10 set. 2025.

AMARAL, Silvia Regina do Prado. **Assédio moral sofrido por trabalhadores em home-office, teletrabalho e trabalho presencial durante a pandemia de COVID-19**: Um estudo sobre o autoritarismo nas relações de trabalho. 2021. 137 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, 2021. Disponível em: <https://tede.utp.br/jspui/bitstream/tede/1900/2/ASSEDIO%20MORAL.pdf>. Acesso em: 12 set. 2025.

AQUINO, Bárbara França Severino. **Compliance Trabalhista**: instrumento de proteção dos direitos e prevenção de conflitos nas relações de trabalho. 2025. 56 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Escola de Direito, Negócios e Comunicação, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2025. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/9360>. Acesso em: 15 set. 2025.

ARAÚJO, Jailton Macena de; CARVALHO, Marina Moraes de. Teoria da justiça, valor social do trabalho e precarização: uma perspectiva kantiana sobre as relações de trabalho contemporâneas. **Revista Jurídica (FURB)**, v. 25, n. 56, p. 1-19, 2021. Disponível em: <https://ojsrevista.furb.br/ojs/index.php/juridica/article/view/9902>. Acesso em: 09 set. 2025.

ARAÚJO, Rosiclea Gomes de. **Síndrome de Burnout**: os impactos na vida e nos direitos dos trabalhadores. 2023. 62 f. Monografia (Bacharelado em Direito) - Centro Universitário UNDB, São Luís, 2023. Disponível em: <http://repositorio.undb.edu.br/jspui/handle/areas/1188>. Acesso em: 12 set. 2025.

BRITO, Maria Ervanis. **A saúde mental do trabalhador e o direito à proteção contra os riscos psicossociais**: uma análise a partir da concretização do direito fundamental à redução dos riscos inerentes ao trabalho. 2025. 288 f. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2025. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/80283>. Acesso em: 09 set. 2025.

CARVALHO, Sarah de Castro; SARAIVA, Marize de Fátima Alvarez. Evolução histórica do direito trabalhista e a escravidão contemporânea: um retrocesso em relação à Lei Áurea. **Jornal Eletrônico Faculdades Integradas Vianna Júnior**, v. 13, p. 166-194, 2021. Disponível em: <https://www.jornaleletronicofivj.com.br/jefvj/article/view/824/778>. Acesso em: 04 mar. 2024.

CORSEUIL, Carlos Henrique Leite; FRANCA, Maíra Albuquerque Penna. **Inserção dos jovens no mercado de trabalho em tempos de crise**. Brasília: Ipea, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/b51c4a40-9def-409e-8b47-beea603f7f42/content>. Acesso em: 04 mar. 2024.

COSTA, Ademir da Silva; LIRA, Ney Alexandre Lima. **A seguridade social e a proteção ao trabalhador no Brasil**: análise da importância da seguridade social e a proteção ao trabalhador brasileiro. Conteúdo Jurídico, Brasília, 2025. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigo/69031/a-seguridade-social-e-a-proteo-ao-trabalhador-no-brasil-anlise-da-importancia-da-seguridade-social-e-a-proteo-ao-trabalhador-brasileiro>. Acesso em: 15 set. 2025.

COSTA, Antônio Célio Martins Timbó. **A Reforma Trabalhista**: modernização das relações de trabalho ou uma política pública perversa? 2024. 593 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/77308>. Acesso em: 26 ago. 2025.

COSTA, Gianni Leandro Goicoa da. O impacto do envelhecimento populacional no mercado de trabalho brasileiro: desafios e oportunidades. **Revista Científica Multidisciplinar O Saber**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 1-12, 2025. Disponível em: <https://submissoesrevistarcmos.com.br/rcmos/article/view/947>. Acesso em: 12 set. 2025.

EGITO, Pedro Thiago Duarte do. **A Reforma Trabalhista e a precarização do trabalho**: uma avaliação das mudanças introduzidas pela Lei 13.467/2017 e seu impacto na qualidade de vida da classe trabalhadora. 2025. 65 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2025. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/9175>. Acesso em: 04 set. 2025.

FERRER, Walkiria Martinez Heinrich; OLIVEIRA, Lourival José de. Reforma trabalhista e a mudança de paradigma do negociado sobre o legislado. **Revista Jurídica Cesumar**, v. 19, n. 1, p. 119-145, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/6829>. Acesso em: 15 nov. 2023.

FILGUEIRAS, Vitor Araújo. As promessas da Reforma Trabalhista: combate ao desemprego e redução da informalidade. In: KREIN, José Dari; OLIVEIRA, Roberto Vêras de; FILGUEIRAS, Vitor Araújo. **A Reforma Trabalhista no Brasil**: Promessas e Realidade. Campinas: Editora Curt Nimuendajú, 2019, cap. 1, p. 13-52. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/files/livro%20cesit%20reforma.pdf>. Acesso em: 04 set. 2025.

FRANÇA, Sullivan. **Reforma trabalhista**: saiba o que mudou e os principais benefícios. Human Solutions, 2023. Disponível em: <https://www.humansolutionsbrasil.com.br/artigos/reforma-trabalhista#:~:text=A%20necessidade%20de%20modernização%20das,os%20funcionários%20e%20as%20empresas>. Acesso em: 08 mar. 2023.

FREIRE, Diego Sander. "**A consolidação das leis do capital**": uma perspectiva da reforma trabalhista a partir da análise do subcampo do direito coletivo do trabalho em Goiás. 2021. 262 f. Dissertação (Mestrado em História) - Escola de Formação de Professores e Humanidades, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2021. Disponível em: <https://tede2.pucgoias.edu.br/handle/tede/4686>. Acesso em: 08 set. 2025.

JESUS, Joévertton Silva de. **O dilema do compliance nas relações de trabalho**: entre normas e necessidades humanas. 2024. 180 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2024. Disponível em: <https://ri.ufmt.br/handle/1/6566>. Acesso em: 15 set. 2025.

KOPSTEIN, Marcos Antunes; SILVA, Bruna Lopes. A Flexibilização do Direito Trabalhista Brasileiro. **Revista Eletrônica Direito e Política**, Itajaí, v. 14, n. 2, p. 402-424, 2019. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/rdp/article/view/15107>. Acesso em: 15 nov. 2023.

KREIN, José Dari. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: consequências da reforma trabalhista. **Tempo Social – Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, v. 30, n. 1, p. 77–104, 2018. Disponível em: <https://revistas.usp.br/ts/article/view/138082>. Acesso em: 09 set. 2025.

KREIN, José Dari; OLIVEIRA, Roberto Vêras de. Os impactos da Reforma nas condições de trabalho. In: KREIN, José Dari; OLIVEIRA, Roberto Vêras de; FILGUEIRAS, Vitor Araújo (orgs). **Reforma Trabalhista no Brasil: Promessas e Realidade**. Campinas: Editora Curt Nimuendajú, 2019, cap. 04, p. 127-155. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/files/livro%20cesit%20reforma.pdf>. Acesso: 12 set. 2025.

LEÃO, Gabriella Silva. **A evolução histórica do Direito do Trabalho**: da escravidão à Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) no Brasil. 2025. 21 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2025. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/9139>. Acesso em: 04 set. 2025.

LOPES, Fábio José Orsini; SILVA, Guilherme Elias da; SHIOZAKI, Marcos Paulo; FERITAS, Sylvia Mara Pires de. (De)forma trabalhista: flexibilização e precarização pela(s) perspectiva(s) da(s) psicologia(s) do trabalho. **Psicologia em Estudo**, v. 25, p. 1-16, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/kZrGkfBvwBBcmpdTKmX9nGs/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 set. 2023.

LUZ, Leidizia Soares da. **Análise do Teletrabalho**: estudo sobre estratégias, tecnologia e conciliação da vida pessoal e profissional. 2024. 72 f. Dissertação (Mestrado em Gestão das Organizações) - Instituto Politécnico de Bragança, Bragança, 2024. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10198/30882>. Acesso em: 10 set. 2025.

MACIEL, Diogo Nascimento. Análise da possibilidade de vedação da dispensabilidade do controle de jornada dos teletrabalhadores por produção ou tarefa. **Portal de Trabalhos Acadêmicos**, Recife, v. 15, n. 1, [s.n.], 2024. Disponível em:

<https://revistas.faculdadedamas.edu.br/index.php/academico/article/view/2972>. Acesso em: 12 set. 2025.

MATAYOSHI, Mônica de Sousa. **A evolução das garantias trabalhistas e as disposições da Reforma Trabalhista frente aos princípios constitucionais do acesso à justiça, justiça gratuita e da vedação ao retrocesso social**. 2022. 60 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Universidade São Judas Tadeu, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://repositorio-api.animaeducacao.com.br/server/api/core/bitstreams/da1c6268-11e6-4412-8990-91752d4249f3/content>. Acesso em: 18 set. 2023.

MOCELIN, Cassia Engres; GUIMARÃES, Gleny Terezinha Duro. Reforma Trabalhista Brasileira e o Trabalho Intermitente: uma análise de discurso. *In: Encontro Internacional de Política Social*, 7, 2019, Vitória. **Anais...** Vitória, Encontro Internacional de Política Social, 2019. Disponível em: [https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/18763/2/Reforma Trabalhista Brasileira e o Trabalho Intermitente uma anlise de discurso.pdf](https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/18763/2/Reforma%20Trabalhista%20Brasileira%20e%20o%20Trabalho%20Intermitente%20uma%20anlise%20de%20discurso.pdf). Acesso em: 15 out. 2023.

MOURA, Ana Carla Pereira; KONZEN, Maria Souza; AMARAL, Thais Campos Borges; SILVA, Niely Oliveira; SILVA, Vitória Oliveira; ADORIAN, Rebeca Thifanny Leal; SALES, Willian Tihago Quirino. Síndrome de Burnout: constante prevalência do distúrbio emocional em profissionais na área da saúde. **Revista Cathedral**, v. 6, n. 2, p. 123-140, 2024. Disponível em: <http://cathedral.ojs.galoa.com.br/index.php/cathedral/article/view/778>. Acesso em: 12 set. 2025.

NASCIMENTO, Vitor Almeida do; BORGES, Silvana Maia. A precarização do trabalho e a saúde mental dos trabalhadores por aplicativo. **Disciplinarum Scientia – Ciências Humanas**, Santa Maria, v. 23, n. 1, p. 133–157, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufn.edu.br/index.php/disciplinarumCH/article/view/4065>. Acesso em: 11 set. 2025.

NEVES, Karime Haddad Carvalho. **Princípio da Proteção do Trabalhador frente ao Princípio da Justiça**. 2025. 20 f. Trabalho de Conclusão Curso (Bacharelado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2025. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/9148>. Acesso em: 26 ago. 2025.

OLIVEIRA, Alanna Santos de; SILVA, Sandro Pereira. **Trabalhadores em contrato intermitente no Brasil: evolução, cenários e perfil dos contratados pós-Reforma Trabalhista de 2017**. Brasília: IPEA, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/442c0b23-2151-4b24-b215-b2d4c5dde5f0/content>. Acesso em: 02 set. 2025.

OLIVEIRA, José Sebastião de; SILVA, Leda Maria Messias da; BACCIN, Emanuel Antônio. Inibição do assédio moral em tempos pandêmicos: a (in) suficiente evolução legal, jurídica e administrativa do estado: ambiente familiar, pandemia e home office. **Revista Argumentum**, v. 23, n. 3, p. 941-963, 2022. Disponível em: <https://ojs.unimar.br/index.php/revistaargumentum/article/view/1437>. Acesso em: 18 nov.

2022.

OLIVEIRA, Ricardo Nascimento de; MILL, Daniel. Teletrabalho Docente, Cultura Digital e as Transformações na Legislação Trabalhista. **Trabalho & Educação**, v. 29, n. 2, p. 47-60, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/21854>. Acesso em: 15 nov. 2023.

PAIVA, Maria Jeanne Gonzaga de. Evolução do mercado formal para trabalhadores jovens e acima de 50 anos no Ceará em 2013, 2017 e 2021. In: SOARES, Maria de Lourdes (Org.). **Teias Urbanas: Estratégias de Sobrevivência, Transformação e Inovação**. Campina Grande: Editora Licuri, 2023, cap. 3, p. 34-45. Disponível em: <https://editorallicuri.com.br/index.php/ojs/article/view/268/203>. Acesso em: 15 nov. 2023.

PASSOS, Saionara da Silva; LUPATINI, Márcio. A contrarreforma trabalhista e a precarização das relações de trabalho no Brasil. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 23, p. 132-142, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/qVVvQN4Wg5Zx8937PxmTGVp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 02 out. 2023.

PEIXOTO, Sara Alcantara. **A precarização das relações de trabalho**. 2024. 55 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Faculdade de Direito de Alagoas, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2024. Disponível em: <https://www.repositorio.ufal.br/handle/123456789/14379>. Acesso em: 08 set. 2025.

PINTO, Liana Loiola; ABREU, Luana Maria Alves; ALMEIDA, Mayla Ribeiro de; MIRANDA, Graco Guida de. Acordos Coletivos: uma análise das mudanças após a Reforma Trabalhista. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 10, n. 12, p. 1786–1799, 2024. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/17549>. Acesso em: 11 set. 2025.

RIBEIRO, Thiago Martins; CARVALHO, Danilo Tadeu de; JODAR, Cláudio Henrique Urbanavicius. Assédio moral no trabalho e direito à saúde: consequências do assédio moral no âmbito do trabalho ao direito à saúde do trabalhador. **Observatório De La Economía Latinoamericana**, Curitiba, v. 21, n. 12, p. 26.325–26.340, 2023. Disponível em: <https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/2548>. Acesso em: 12 set. 2025.

ROCHA, Cháris Telles Martins da; AMADOR, Fernanda Spanier. O teletrabalho: conceituação e questões para análise. **Cadernos Ebape.br**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, 152-162, 2018. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/cadernosebape/article/view/54516>. Acesso em: 12 set. 2025.

SANTANA, Aurelane Alves. Transformações sociais e econômicas no Brasil no Século XX: da formação do mercado de trabalho às lutas por direitos trabalhistas. **GEOFRONTER**, Campo Grande, v. 10, p. 1-20, 2024. Disponível em: <https://periodicosonline.uems.br/GEOF/article/view/8868>. Acesso em: 04 set. 2025.

SANTOS, José Islan da Luz Lira. Precarização do trabalho no Brasil: análise crítica do contrato intermitente no contexto da reforma trabalhista. **Portal de Trabalhos Acadêmicos**, Recife, v. 17, n. 2, 2024. Disponível em:

<https://revistas.faculdadedamas.edu.br/index.php/academico/article/view/3166>. Acesso em: 11 set. 2025.

SANTOS, Sabrina Vieira dos. **Teletrabalho**: repensando as relações de trabalho e o direito à desconexão. 2023. 62 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/7740>. Acesso em: 10 set. 2025.

SIEBENEICHLER, André. Breve histórico e evolução dos direitos trabalhistas no Brasil. In: MIRANDA, Pedro Fauth Manhães (Org.). **O Direito nas intersecções entre o fático e o normativo 2**. Ponta Grossa: AYA Editora, 2022, cap. 9, p. 156-162. Disponível em: <https://ayaeditora.com.br/wp-content/uploads/2022/02/L119C9.pdf>. Acesso em: 04 set. 2025.

SILVA, Mauri Antônio da. Aporte Histórico Sobre os Direitos Trabalhistas no Brasil. **SER Social**, Brasília, v. 22, n. 46, p. 126-152, 2020. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/23516. Acesso em: 15 nov. 2023.

SILVA, Suelem da Costa; GORCZEWSK, Clovis. A incidência do assédio moral no trabalho remoto. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, Porto Alegre, v. 89, n. 3, p. 132-150, 2023. Disponível em: <https://revista.tst.jus.br/rtst/article/view/6>. Acesso em: 12 set. 2025.

SOUSA, Carlos Vitor Dos Santos; MENDES, Rosyvânia Araújo. A Reforma Trabalhista e seus efeitos nas relações de emprego. **Revista Acadêmica Online**, v. 10, n. 51, p. 1-17, 2024. Disponível em: <https://revistaacademicaonline.com/index.php/rao/article/view/138>. Acesso em: 26 ago. 2025.

TAVARES, Daniele Silva Lamblém. **Sociedade 5.0 e o Direito Previdenciário**: a tecnologia como instrumento de proteção social. 2025. 142 f. Tese (Doutorado em Direito Político e Econômico) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2025. Disponível em: <https://dspace.mackenzie.br/items/a1cd3793-322d-4f61-8644-21192fafec11>. Acesso em: 26 ago. 2025.

VEIGA, Juliana Rodrigues. Aspectos históricos e sociais do surgimento da Justiça Trabalhista no Brasil e o distanciamento da competência instituída pela Emenda Constitucional n.º 45/2004. **Revista da Escola Judicial do TRT4**, [S. l.], v. 6, n. 10, p. 135-168, 2024. Disponível em: <https://periodicos.trt4.jus.br/revistaejud4/article/view/268>. Acesso em: 26 ago. 2025.

WACLAWOVSKY, Luciana Elisabeth. **Reforma Trabalhista**: análise sobre a tramitação da Lei 13.467/17 e suas implicações na consolidação de um Estado Democrático de Direito. 2020. 127 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/20364>. Acesso em: 26 ago. 2025.